

**RELATÓRIO ANUAL DE  
EXECUÇÃO  
DO  
PLANO DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS  
DO  
EXÉRCITO**

**2019**



RESERVADO

DESPACHO

Lisboa, 31 de março de 2020

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

X

---

GEN José Nunes da Fonseca  
CEME

JOSÉ NUNES DA FONSECA  
GENERAL

RESERVADO

ÍNDICE

1. FINALIDADE .....	6
2. SITUAÇÃO .....	6
a. Generalidades .....	6
b. Responsáveis Setoriais do Exército .....	8
3. ANÁLISE .....	8
a. Principais Atividades Realizadas para Implementação dos Planos Setoriais .....	8
(1) CmdPess .....	8
(2) CmdLog .....	9
(3) DFin .....	12
(4) CFT .....	13
(5) IGE .....	14
(6) AM .....	15
(7) DE .....	15
(8) DCSI .....	16
b. Balanço das Medidas e Mecanismos de Controlo Adotados nos Planos Setoriais .....	16
(1) CmdPess .....	16
(2) CmdLog .....	17
(3) DFin .....	17
(4) CFT .....	18
(5) IGE .....	18
(6) AM .....	19
(7) DE .....	19
(8) DCSI .....	20
c. Avaliação da Adequação dos Riscos Identificados nos Planos Setoriais .....	20
(1) CmdPess .....	20
(2) CmdLog .....	20

(3) DFin.....	20
(4) CFT .....	21
(5) IGE .....	21
(6) AM.....	22
(7) DE .....	22
(8) DCSI .....	22
4. CONCLUSÕES .....	22
5. PROPOSTAS.....	23
a. De Alterações aos Planos Setoriais e/ou ao Plano do Exército .....	23
b. De Ações a Materializar pelo Escalão Superior.....	24
c. De Ações a Materializar pelos Responsáveis Setoriais.....	25
GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS.....	27

**RESERVADO**

Assunto: **RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO EXÉRCITO 2019**

- Ref.<sup>as</sup>:
- a) Lei N.º 54/2008, de 4 de setembro, cria o Conselho de Prevenção da Corrupção;
  - b) Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
  - c) Recomendação N.º 01/2010 do CPC, de 7 de abril, Publicidade dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
  - d) Lei N.º 08/2012 de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
  - e) Resolução do Conselho de Ministros N.º 26/2013, de 11 de abril, aprova as linhas de orientação para a execução da reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas, designada por Reforma "Defesa 2020";
  - f) Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Exército, de 31MAI13;
  - g) Decreto-Lei N.º 186/2014, de 29 de dezembro, aprova a Lei Orgânica do Exército;
  - h) Recomendação do CPC, de 7 de janeiro de 2015, sobre Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública;
  - i) Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2015, Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
  - j) Decreto Regulamentar N.º 11/2015, de 31 de julho, estabelece a organização e competências das estruturas principais do Exército e fixa as competências dos respetivos comandantes, diretores ou chefes;
  - k) Despacho N.º 156/CEME/2015, Cadeia de Comando do Exército, de 21DEC15;
  - l) Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Exército, de 30NOV16;
  - m) Diretiva N.º 20/CEME/2018, Implementação dos Módulos MM e AA do SIGDN no Exército, de 22JAN18;
  - n) Diretiva Estratégica do Exército 2019 – 2021 (DEE 19/21), de 04JAN19;
  - o) Diretiva N.º 80/CEME/19, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Exército, de 09MAI19;
  - p) Plano de Atividades 2020 do Exército, de 28JUN19;
  - q) Programa Anual de Inspeções do Exército 2019 – Alteração 5 (PAIE 20 – Alt 5), aprovado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o General CEME, de 28NOV19;
  - r) Quadro Orgânico 06.01.01 Inspeção-Geral do Exército, aprovado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o General CEME, de 11DEC19;
  - s) Projeto de Relatório da Auditoria N.º 18/2019 ao Exército – Processo de Desmilitarização e Destruição de Armamento, Munições e Materiais Explosivos, Inspeção-Geral da Defesa Nacional, de 21 de janeiro de 2020;
  - t) Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o General CEME, de 03FEV20, exarado na Informação N.º DR/RL-2019-000498, de 04DEC19;

**RESERVADO**

- u) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Exército, de 03FEV20;
- v) Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2019, CmdPess, MAR20;
- w) Relatório Referente ao ano 2019, do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, DE, de 06MAR20;
- x) Relatório Anual de Execução Setorial do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção de Finanças – PPRCIC 2019 DFin, de 10MAR20;
- y) Relatório Anual de Execução do PPRCIC DCSI 2019, de 10MAR20;
- z) Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, 2019, CFT, 17MAR20;
- aa) Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Ano de 2019, CmdLog, 30MAR20;
- bb) Relatório N.º DSGA-2020-000000, Relatório Anual 2019 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) – Academia Militar (AM), de 14ABR20.

## 1. FINALIDADE

Apresentar um ponto de situação anual, relativo à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Exército, em conformidade com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e a tarefa em 4.g.(10) da Diretiva em ref.<sup>a</sup> o).

## 2. SITUAÇÃO

### a. Generalidades

- (1) O CPC é uma entidade administrativa independente, criada nos termos da lei [ref.<sup>a</sup> a)], que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No quadro das suas atribuições, tem aconselhado os "*órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza – de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial*", a elaborarem e publicitarem os respetivos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 7 de 29

A Recomendação de 1 de julho de 2015 [ref.<sup>a</sup> i)], em especial, traduz a reiteração e a sistematização de um conjunto de disposições que devem reger a adoção e divulgação dos PPRIC, nomeadamente:

- A identificação exaustiva dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as inerentes medidas preventivas relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica das entidades, incluindo gabinetes, funções e cargos de direção de topo;
  - A designação de responsáveis setoriais e de um responsável geral pela sua execução e monitorização, assim como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais;
  - A consolidação de uma cultura de prevenção de riscos, mediante a realização de ações de formação, divulgação e esclarecimento dos planos junto dos subordinados e a sua publicação nos *sites* da internet das entidades a que respeitam; e
  - A necessidade de verificação pelos organismos de controlo interno, se as entidades setoriais dispõem e aplicam de modo efetivo os respetivos PPRCIC.
- (2) No quadro da Reforma “Defesa 2020” [ref.<sup>a</sup> e)] foram promulgados, em 2014, o decreto-lei em ref.<sup>a</sup> g), que aprovou a nova orgânica do Exército, na qual avulta a “(...) *reestruturação de um conjunto significativo de estruturas, com especial incidência nas áreas da formação, inspeção e finanças*”, um ano depois, o decreto regulamentar em ref.<sup>a</sup> j), que estabeleceu a organização e competências das estruturas principais do Exército e fixou as competências dos respetivos comandantes, diretores e chefes. Em consequência, seria ainda redefinida a cadeia de comando do Exército [ref.<sup>a</sup> k)].
- (3) Neste contexto, à luz das indicações do CPC e norteadas pela ética e os valores militares que regem a Instituição, empreendeu-se a revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Exército, publicado em 2013 [ref.<sup>a</sup> f)]. A nova versão, cujo âmbito não se circunscreve apenas à área da Contratação Pública, foi aprovada por S. Ex.<sup>a</sup> o General CEME em finais de 2016 [ref.<sup>a</sup> l)].
- (4) Mais recentemente, a Diretiva em ref.<sup>a</sup> o) cometeu ao Exército a missão de proceder à “(...) *revisão, atualização, homologação e publicação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (...)*”, instituir “*procedimentos de verificação e controlo anual de execução*” e difundir “(...) *orientações com vista à elaboração pelos órgãos da macroestrutura do Exército, dos inerentes PPRCIC e Relatórios de Execução Anuais*”. Desse trabalho, resultou a aprovação de um novo Plano de Prevenção Riscos Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Exército, em fevereiro de 2020 [ref.<sup>a</sup> u)].
- (5) Seguindo as recomendações do CPC, o Plano contém instruções claras para prevenir os riscos de corrupção no Exército, promover o reforço da transparência e concorrência

RESERVADO

nos processos de Contratação Pública, bem como fortalecer uma ética anticorrupção e a prática de uma política de “tolerância zero”, com a consequente participação criminal de todos os indícios de corrupção que venham a ser detetados.

#### **b. Responsáveis Setoriais do Exército**

(1) Incumbe-lhes promover a elaboração, aprovação, execução e monitorização dos respetivos PPRCIC setoriais, os quais decorrem do PPRCIC do Exército e concorrem para a consecução dos seus objetivos. Enumeram-se os seguintes Responsáveis Setoriais que tiveram participação na preparação do presente Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Exército, referente ao ano de 2019:

- Comando do Pessoal (CmdPess).
- Comando da Logística (CmdLog).
- Direção de Finanças (DFin).
- Comando das Forças Terrestres (CFT).
- Inspeção-Geral do Exército (IGE).
- Academia Militar (AM).
- Direção de Educação (DE).
- Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DCSI).

(2) Os referidos Responsáveis Setoriais pronunciaram-se sobre:

- As Principais Atividades Realizadas para Implementação dos Planos Setoriais.
- O Balanço das Medidas e Mecanismos de Controlo Adotados nos Planos Setoriais.
- A Avaliação da Adequação dos Riscos Identificados nos Planos Setoriais.

(3) Dos respetivos Relatórios de Execução Anuais [ref.<sup>as</sup> v) a bb)] extraem-se os aspetos mais significativos, apontados em cada um deles.

### **3. ANÁLISE**

#### **a. Principais Atividades Realizadas para Implementação dos Planos Setoriais**

##### **(1) CmdPess**

(a) No âmbito da Gestão de Pessoal

1. Clarificação dos deveres e responsabilidades dos adjuntos do TGEN AGE.
2. Implementação de um sistema informático de informação de votação para os Conselhos das Armas e Serviços (CASE).

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 9 de 29

3. Adoção do procedimento de assinatura da acta relativa ao processo de votação para os CASE, por três intervenientes.
4. Redistribuição de tarefas e responsabilidades de supervisão e de coordenação dos sistemas de informação de apoio à Gestão de Pessoal do Exército.
5. Publicitação dos despachos na Intranet do Exército.
6. Audição dos interessados, previamente à tomada de decisões.

### (b) No âmbito da Auditoria e Controlo

1. Aprovação e publicação da Norma de Autoridade Técnica NAT 01.01.00 – Organização e Funcionamento da Repartição de Abonos e Descontos.
2. Aprovação dos procedimentos de auditoria, mediante a difusão da Publicação Técnica PTE 005-01 – Auditoria de Abonos e Descontos.
3. Formação apropriada dos elementos envolvidos nas atividades de auditoria.

### (c) No âmbito da Formação

1. Definição de normativos e procedimentos claros e transparentes, para o recrutamento de pessoal docente e a avaliação da formação.
2. Cruzamento de dados, segregação de funções e rotatividade de pessoal.

### (d) No âmbito dos Serviços de Pessoal

Recurso à utilização de plataformas eletrónicas e sistemas integrados, nomeadamente, o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional – Recursos Humanos e Vencimentos (SIGDN – RHV).

### (e) No âmbito da Saúde

1. Controlo do quantitativo de actos médicos, sua frequência, âmbito e necessidade.
2. Monitorização estreita de situações suspeitas do foro clínico.

### (f) No âmbito da Unidade de Apoio

1. Clarificação e transparência nos processos de contratação.
2. Melhoria dos procedimentos de planeamento das necessidades, aquisição e receção de bens e serviços.

## (2) CmdLog

### (a) No âmbito das Aquisições e da Gestão do Material e Transportes

RESERVADO

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 10 de 29

1. Distribuição das tarefas, de molde a privilegiar a não acumulação de funções.
2. Controlo, pelos chefes de Secção, da assiduidade e horários dos respetivos colaboradores, com reporte dos desvios à chefia da Repartição.
3. Primazia à segregação de funções, pela nomeação de elementos externos para integração dos Júris dos processos aquisitivos de bens e serviços.
4. Controlo diário dos recursos financeiros disponíveis nas várias fontes de financiamento, permitindo o balanceamento dos esforços, atento o Plano de Aquisições Integrado superiormente aprovado.
5. Acesso do Plano de Aquisições da Manutenção de forma setorial, apenas a quem tem a obrigatoriedade e a necessidade de o conhecer (chefias).
6. Adoção do procedimento de presença, no mínimo, de dois elementos, nas reuniões de trabalho com entidades externas ao serviço.
7. Controlo por via de mapas mensais, das atividades desenvolvidas pelas UEO no âmbito da Manutenção.
8. Elaboração de um Plano Anual de Aquisições, baseado numa ponderação criteriosa das necessidades e requisições apresentadas pelas várias UEO, no histórico de consumos, nas existências em canal de reabastecimento e nas disponibilidades orçamentais.
9. Fornecimento dos artigos, sempre que possível, através do canal de reabastecimento. A gradual integração das operações de reabastecimento das várias classes de abastecimentos, tem propiciado uma melhor gestão e controlo das mesmas.
10. Segregação de funções na elaboração das Manifestações de Necessidades (MN) e na elaboração das Especificações Técnicas (ET).
11. Controlo mais efetivo da execução do contrato de fornecimento de Alimentação ao Exército, através do Sistema Integrado de Gestão da Alimentação do Exército (SIGAE).
12. Elaboração das ET de forma transversal no Exército e relativamente a todos os equipamentos a adquirir, quer através dos Gestores de Projeto (GP), quer através dos Estudos Técnicos.
13. Normalização de procedimentos a tomar pelos intervenientes das diferentes UEO, em face da necessidade de aquisição de um mesmo equipamento.

RESERVADO

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 11 de 29

14. Recurso a critérios operacionais (pela componente operacional), a par da reverificação de critérios técnicos, na definição de requisitos mensuráveis, objetivos e tangíveis.
15. Definição das características técnicas dos materiais, decorrente dos estudos de complementaridade, verificados, em conjunto, por pessoal diverso e pelas várias UEO afetas à componente operacional e à componente técnica.
16. Catalogação dos materiais e detalhe das Fichas Técnicas, em conformidade com as orientações do Centro Nacional de Catalogação (CNC).
17. Implementação, verificação e atualização de Normas de Execução Permanente (NEP) e NAT.
18. Verificação e atualização das Instruções Técnicas referentes aos sistemas e equipamentos.
19. Avaliação contínua das normas e Diretivas Técnicas (DT) específicas, alusivas a procedimentos de atividades logísticas.

### (b) No âmbito das Infraestruturas

1. Criação de Listas de Verificação (LV) das MN, a fim de mitigar o risco de ocorrência de situações passíveis de corrupção, nos procedimentos internos de contratação.
2. Revisão e atualização de vários modelos de documentos, designadamente, os relativos ao procedimento pré-contratual, à competência financeira para autorização de despesas e a outras exigências legais atinentes.
3. Formação apropriada dos principais elementos envolvidos nos procedimentos de Contratação Pública.
4. Constituição de grupos de trabalho para a revisão do Regulamento Geral de Infraestruturas do Exército e para a revisão dos procedimentos internos de Contratação Pública.
5. Incremento da utilização de plataformas eletrónicas e sistemas integrados, mormente, o Sistema Integrado para o Processo de Aquisições do Exército e inclusão de um módulo sobre Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública (PECP) no Curso Complementar de Construções e Instalações.
6. Realização de ações de formação e de sensibilização dos militares e funcionários civis, sobre a adequação dos procedimentos face às revisões do Código dos Contratos Públicos (CCP).

RESERVADO

**(3) DFin**

**(a) No âmbito da Aquisição de Bens e Serviços e realização de Empreitadas de Obras Públicas**

1. Acompanhamento e apoio das UEO na preparação, consolidação e execução de procedimentos, através da PECP "AcinGov".
2. Lançamento de 28 procedimentos de Concurso Público para a realização de empreitadas de obras públicas.
3. Lançamento de 82 Concursos Públicos para aquisição de bens e serviços.
4. Publicação em D.R. de 3 Hastas Públicas de alienação de bens móveis.

**(b) No âmbito da Gestão Financeira**

1. Elaboração mensal de Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental do Exército.
2. Difusão da Circular N.º 03/2019-DFin – Prestação Mensal de Contas, no intuito de simplificar e desmaterializar o processo de prestação mensal de contas das UEO do Exército.
3. Publicação e difusão de 15 normativos internos em matéria de administração de Recursos Financeiros (03 Circulares, 04 Comunicações de Serviço e 08 Instruções Técnicas).

**(c) No âmbito da Gestão Patrimonial**

Adesão plena, desde 01JAN19, ao Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP).

**(d) No âmbito da Auditoria e Controlo Interno**

1. Participação em 14 Inspeções Gerais (IG) conduzidas pela IGE às UEO do Exército [ref.<sup>a</sup> q)].
2. Análise dos Relatórios das IG às UEO, submissão de recomendações e acompanhamento da correção das deficiências detetadas.
3. Apoio à IGE na realização da Inspeção de Processos, Programas e Sistemas (IPPS) N.º 03/2019, ao Processo de Contratação Pública no Exército [ref.<sup>a</sup> q)].
4. Elaboração de 564 Relatórios de Análise à Prestação Mensal de Contas (PMC) das UEO do Exército.

**(e) No âmbito da Gestão da Formação**

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 13 de 29

1. Formação certificada ministrada a 03 Oficiais em vias de concluírem pós-graduações em Contabilidade e Gestão Pública.
2. Formação específica na Área Financeira a 16 Oficiais, 03 Sargentos, 04 Técnicos Superiores e 03 Assistentes Técnicos.

### (4) CFT

#### (a) No âmbito da Gestão de Pessoal

Implantação de mecanismos de controlo da assiduidade dos militares e funcionários civis, de planeamento e gozo de licenças de férias e de avaliação do pessoal militar e civil.

#### (b) No âmbito da Aquisição de Bens e Serviços e realização de Empreitadas de Obras Públicas

1. Processamento de encomendas de bens e serviços através do SIGDN.
2. Elaboração de planos de necessidades estruturados e justificados a curto, médio e longo prazo.
3. Constituição de *stocks* para os artigos de elevada procura, baseados no histórico de consumos.
4. Para qualquer processo aquisitivo, realização, sempre que possível, de uma prévia prospeção de mercado e cotejo dos preços praticados.
5. Primazia à segregação de funções.
6. Procedimentos de aquisição, de acordo com as formalidades legais previstas no CCP.
7. Promoção de ações de formação específicas, no domínio da Contratação Pública.
8. Condução de ações inspetivas na BrigMec e no RG 3, pela IGE, no quadro da IPPS N.º 03/2019, ao Processo de Contratação Pública no Exército [ref.<sup>a</sup> q)].

#### (c) No âmbito da Gestão Patrimonial

1. Fornecimento dos bens, prioritariamente, através do canal de reabastecimento.
2. Prioridade de utilização de materiais e equipamentos às FND em aprontamento, ao treino operacional e às missões de apoio ao desenvolvimento e bem-estar (MADBE), por esta ordem.

RESERVADO

3. Controlo regular dos materiais e equipamentos, através de revistas, relatórios e livros de cargas, em conformidade com as NEP das UEO e da Direção de Material e Transportes (DMT)/CmdLog.
4. Processo de transição das cargas inscritas na aplicação informática GRW (Gestão de Reabastecimento para Windows) para os Módulos MM (*Materials Management*) e AA (*Asset Accounting*) do SIGDN, em curso.
5. Controlo do fornecimento de combustível, através do sistema integrado de gestão SIGNET.
6. Privilegiada a utilização coordenada, sempre que possível, dos meios de transporte.
7. Execução da manutenção dos materiais, de acordo com as Diretivas e NEP da DMT.

(d) No âmbito da Gestão Financeira

Procedimentos de despesa e de recebimento da receita nas UEO do CFT, realizados de acordo com as Circulares da DFin e outros normativos e disposições legais.

(e) No âmbito da Formação, Instrução e Treino

Ações de formação ministradas, de acordo com os Referenciais de Curso dimanados pela Direção de Formação (DF)/CmdPess.

(f) No âmbito da Atividade Operacional

1. Controlo de acessos aos locais de acondicionamento e levantamento de materiais e equipamentos, respetivamente, através de listagens superiormente aprovadas de entidades autorizadas e da escrituração dos registos de levantamento/entrega dos itens.
2. Controlo dos movimentos de veículos e das quilometragens percorridas, através do registo dos Boletins de Serviço das viaturas.
3. Controlo dos abastecimentos de combustível, através da verificação dos registos de receção e de fornecimento.

(5) IGE

(a) No âmbito da Organização

Aprovação de um novo Quadro Orgânico da IGE [ref.<sup>a</sup> r)], decorrente da necessidade de ajustamento à realidade atual e à missão e competências atualmente cometidas à IGE.

(b) No âmbito da função Controlo e Avaliação

1. Realização das seguintes atividades inspetivas:

a. 14 Inspeções Gerais (IG) às UEO do Exército [ref.<sup>a</sup> q].

b. 03 Inspeções de Processos, de Programas e Sistemas (IPPS) [ref.<sup>a</sup> q]

(1) À aplicação do Regulamento Geral do Serviço nas UEO do Exército.

(2) Ao Sistema de Alimentação no Exército.

(3) Ao Processo de Contratação Pública no Exército.

2. Revisão das LV das IG, com a participação dos OCAD e CFT.

3. *Upgrade* do Sistema Integrado de Registo e Controlo da IGE (SIRCIGE), com o apoio da DCSI.

(6) AM

(a) No âmbito da Internacionalização da AM (Programa Erasmus+ da União Europeia)

1. Reforço da transparência e isenção na comunicação, através da revisão do *site* atual da AM.

2. Clareza e assertividade na comunicação, através da comunicação em língua inglesa, assegurada pela tradutora da AM.

(b) No âmbito das atividades do Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da AM (CINAMIL)

1. Estabelecida uma estrutura orgânica destinada a melhorar a coordenação e a sustentabilidade das atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), bem como a reforçar a sua supervisão.

2. Efetuada a revisão das Normas de ID&I do Exército (NIDIEX), as quais asseguram a adequada robustez e sincronização dos processos, assim como a monitorização e controlo na utilização dos recursos disponibilizados.

(7) DE

(a) No âmbito da Gestão de Pessoal

1. Coordenação dos processos de seleção e recrutamento de docentes, com base nas necessidades comunicadas pelos Estabelecimentos Militares de Ensino (EME).

2. Inserção das necessidades de docentes manifestadas pelos EME na aplicação de Gestão dos Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação (ME).

3. Elaboração do Plano de Distribuição do Serviço Docente para os EME, para cada ano letivo e supervisão da sua execução.

(b) No âmbito da Formação

Promoção da formação e qualificação dos recursos humanos afetos ao sistema de ensino não superior de matriz militar.

(c) No âmbito do Apoio Jurídico

Garantia de discricionariedade e isenção no apoio jurídico à DE e aos EME, quando solicitado.

(8) DCSI

No âmbito do exercício das competências atribuídas e, não obstante a inexistência de um plano formal, em 2019, sensibilização dos recursos humanos, adoção de uma postura permanentemente atenta e tomada de disposições, a nível interno, no sentido da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

b. Balanco das Medidas e Mecanismos de Controlo Adotados nos Planos Setoriais

(1) CmdPess

(a) O PPRIC do CmdPess, aprovado em 2017, será atualizado na sequência da publicação da mais recente versão do PPRCIC do Exército, de 2020 [ref.<sup>a</sup> u)]. Procedimento idêntico será adotado para a atualização dos planos setoriais das UEO na sua dependência hierárquica.

(b) Ao nível do Comando e Gabinete do Comandante de Pessoal foram implementadas as medidas previstas no Plano, destacando-se as relacionadas com os processos dos CASE, o controlo do acesso às bases de dados de gestão de pessoal e as relacionadas com as atividades de auditoria.

(c) As medidas preventivas e mecanismos de controlo previstos nas áreas de Gestão de Pessoal e de Auditoria e Controlo, foram totalmente implementadas e revelaram-se eficazes.

(d) Não foram reportadas quaisquer situações passíveis de corrupção e/ou de infrações conexas.

## (2) CmdLog

- (a) O PPRCIC do CmdLog foi atualizado em 2019, seguindo-se a elaboração dos planos setoriais das UEO na sua dependência hierárquica. A monitorização da execução do PPRCIC permitiu dotar este Comando de um conjunto de indicadores úteis para a avaliação dos riscos de corrupção e/ou de infrações conexas que impendem sobre o cumprimento da missão.
- (b) As medidas e mecanismos de controlo estabelecidos no Plano, bem como as atividades a elas associadas revelaram-se eficazes, consubstanciadas no estrito cumprimento das NEP, NAT, DT e procedimentos em vigor, a par da segregação de tarefas e da avaliação transversal por múltiplos serviços.
- (c) O CmdLog diligenciou no sentido da aplicação das medidas preventivas e corretivas tidas por necessárias, em presença de situações potenciadoras de desvios da legalidade, visando o seu combate e erradicação, em conformidade com as orientações superiores e a legislação em vigor e, numa contínua procura de melhoria das mesmas e de identificação de novos riscos.
- (e) Não foram detetados, ao nível das UEO do CmdLog, quaisquer indícios de corrupção e/ou de infrações conexas, porquanto, foram tomadas diversas disposições no sentido de promover a transparência dos procedimentos e de assegurar que os recursos humanos, além da sua integridade, detêm a formação e os conhecimentos necessários à observância dos normativos e preceitos legais instituídos e à garantia de fiabilidade e de qualidade do trabalho desenvolvido.

## (3) DFin

- (a) O PPRIC da DFin foi aprovado em 06JUN19, tendo sido continuamente monitorizadas as atividades transversais às UEO do Exército, com destaque para as mais vulneráveis aos riscos de corrupção e infrações conexas, a saber: aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas de obras públicas; gestão financeira; gestão patrimonial; gestão do pessoal; auditoria e controlo interno; e, gestão da formação.
- (b) Em 2019 foram implementadas todas as medidas propostas no PPRCIC da DFin.
- (c) Foram realizadas as ações de formação e de atualização propostas.
- (d) Foram cumpridos os procedimentos de controlo interno, nomeadamente, no que concerne a: segregação de funções; verificação dos requisitos de conformidade legal na realização das despesas; regularidade financeira; e economia, eficiência e eficácia.

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 18 de 29

- (e) Nas autorizações de abertura de procedimentos e na autorização e formalização da decisão de adjudicação, constatou-se que os referidos atos administrativos foram adequados, atenta a legislação subsidiária e os preceitos legais vigentes no CCP e na lei [ref.<sup>a</sup> d)].
- (f) Nas autorizações de pagamento, foi feita a verificação da evidência da boa receção dos bens/serviços/empreitadas de obras públicas adjudicados e a conformidade quantitativa e qualitativa das mesmas.
- (g) Foi efetuado o acompanhamento das recomendações constantes dos Relatórios das IG conduzidas pela IGE e da Repartição de Auditoria da DFin.
- (h) Não foi detetada ou noticiada qualquer situação passível de enquadrar má gestão ou de associação a riscos de corrupção e/ou infrações conexas em quaisquer UEO, sinal evidente de funcionamento do sistema de controlo interno adotado no Exército, da tempestiva inserção de medidas corretivas adequadas à correta administração de recursos financeiros e da necessária segregação de funções, imperativa em instituições que lidam com dinheiros públicos.

### (4) CFT

- (a) O PPRIC 2017 do CFT será objeto de revisão em 2020, à luz do recém-aprovado PPRCIC do Exército [ref.<sup>a</sup> u)]. As áreas onde a incidência dos riscos foi identificada como mais elevada e para as quais haviam sido identificadas medidas preventivas e mecanismos de controlo interno, foram as seguintes: aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas de obras públicas; gestão financeira; gestão patrimonial; recursos humanos; formação, instrução e treino; controlo interno; e, gestão da formação; e atividade operacional.
- (b) As UEO subordinadas do CFT implementaram as medidas preventivas de gestão do risco de corrupção e infrações conexas contidas nos respetivos PPRCIC, acionaram medidas de controlo interno e elaboraram os seus relatórios anuais, com vista ao controlo, avaliação e atualização dos inerentes planos.
- (c) Durante o ano a que reporta o presente Relatório, não houve qualquer denúncia de atos de corrupção e infrações conexas que tenham sido praticados nas UEO na dependência hierárquica do CFT.

### (5) IGE

- (a) O PPRCIC da IGE encontra-se em elaboração, na sequência da difusão da Diretiva N.º 80/CEME/19 [ref.<sup>a</sup> o)] e da aprovação do PPRCIC 2020 do Exército [ref.<sup>a</sup> t)].

RESERVADO

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 19 de 29

- (b) O PPRCIC do Exército, a par da existência de instrumentos de gestão estratégica e de gestão de riscos, como o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), a Diretiva Estratégica do Exército 2019 – 2021 [ref.<sup>a</sup> n)] , o Plano de Atividades Anual do Exército para 2020 [ref.<sup>a</sup> p)], além da adoção de metodologias e ferramentas de gestão estratégica, constituem-se como referenciais incontornáveis dos objetivos e planos das UEO do Exército, viabilizando o planeamento das atividades inspetivas da IGE, em apoio da função Controlo e Avaliação do CEME.
- (c) Dos Relatórios das Inspeções conduzidas pela IGE, além da listagem das deficiências e/ou limitações detetadas e que inviabilizam as UEO de alcançarem os padrões de eficiência e de eficácia pretendidos, avultam as recomendações e as medidas corretivas diversas, inclusive, no quadro dos riscos de corrupção e infrações conexas, dirigidas às UEO inspecionadas e ao escalão superior, no intuito de as erradicar ou atenuar, cuja implementação é monitorizada pelo Gabinete de Controlo da IGE através do SIRCIGE.

### (6) AM

- (a) A última versão do PPRCIC da AM foi aprovada em OUT18 e carecerá de revisão, na sequência da publicação do PPRCIC da Exército, em FEV20 [ref.<sup>a</sup> u)].
- (b) No período em apreço, desenvolveram-se, em tempo, as medidas e mecanismos de controlo estabelecidos no PPRCIC da AM aprovado.
- (c) Não tendo ocorrido alterações aos riscos inicialmente considerados e constantes do Plano aprovado, consideram-se adequadas as medidas e mecanismos de controlo nele estabelecidos.

### (7) DE

- (a) O PPRCIC da DE foi aprovado em 2013 e será objeto de revisão e atualização em 2020.
- (b) As medidas e mecanismos de controlo interno adotados no PPRCIC da IGE, como sejam:
  - A verificação do cumprimento dos requisitos legais de admissão de docentes;
  - A elaboração e aplicação de inquéritos de satisfação de docentes em cada um dos EME; e
  - A fiscalização do cumprimento da aplicação imparcial da legislação vigente, revelaram-se adequados e eficazes.

RESERVADO

- (c) Não foram detetadas e comunicadas quaisquer situações indiciadoras de corrupção e/ou de infrações conexas.

**(8) DCSI**

- (a) O PPRCIC da DCSI entrou em vigor em 28FEV20, na sequência da publicação do PPRCIC 2020 do Exército [ref.<sup>a</sup> u].
- (b) Em 2019, não se constataram no seio da DCSI quaisquer indícios de corrupção ou de infrações conexas.

**c. Avaliação da Adequação dos Riscos Identificados nos Planos Setoriais**

**(1) CmdPess**

Os riscos tipificados nos planos setoriais foram corretamente identificados e caracterizados e são abrangentes, considerando-se adequada a avaliação da sua probabilidade de ocorrência e grau de severidade.

**(2) CmdLog**

As áreas identificadas como suscetíveis à ocorrência de riscos estão adequadas, face às atividades previstas e executadas. No entanto, no que respeita à Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas, poderá, eventualmente existir a necessidade de revisão, face às alterações constatadas ao nível da Contratação Pública, designadamente, o risco de “convite a entidades para ajuste direto em violação dos limites máximos” (presentemente, estes limites existem sobre Ajustes Diretos e Consultas Prévias), ou o risco de inexistência da figura do Gestor de Contrato, considerando que a sua criação/nomeação veio incrementar o nível de adequação dos procedimentos e de eliminação de possíveis erros associados a corrupção.

**(3) DFin**

- (a) Os PPRCIC setoriais e dos escalões subordinados deverão ser atualizados sempre que ocorram alterações nos correspondentes comandos, direções e chefias e estes sejam objeto de despacho de delegação/subdelegação de competências para realização de despesas. Nestas situações, importa que a emissão desses despachos decorra com celeridade, bem como as mudanças dos detentores dos cargos e responsabilidades, que figuram nos referidos PPRCIC.
- (b) Afigura-se ainda, recomendável, que os respetivos planos setoriais sejam alinhados com a vigência e o conteúdo da Diretiva Estratégica do Exército em vigor.

(4) CFT

- (a) Apesar do PPRCIC conter a identificação exaustiva dos riscos de gestão e as medidas para os mitigar e, quiçá, eliminar, não foram estabelecidos indicadores de medida que permitam aferir verdadeiramente o grau de eficácia e eficiência das medidas implementadas, ao longo de um determinado período de tempo, dificultando a avaliação e o eventual desenho de novas medidas.
- (b) Apontam-se, ainda, alguns aspetos que deverão ser repensados, acautelados e corrigidos, designadamente:
1. Deverá diligenciar-se no sentido de se propiciar um conhecimento mais amplo por todos os militares e funcionários civis das UEO, do teor e das medidas de mitigação incluídas no PPRCIC, mediante a realização de palestras de apresentação e esclarecimento.
  2. A grande rotatividade do pessoal militar afeto às Subsecções Financeiras das UEO não favorece o funcionamento regular da área da administração dos recursos financeiros, em face das recorrentes alterações legislativas, normativas e processuais que se verificam e, também, devido à utilização de plataformas eletrónicas de *homebanking* (Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.) e de *Software* de Gestão, que são exigentes para o utilizador, devendo, por isso, ser ponderada uma maior permanência dos militares naqueles cargos, ou equacionado o seu desempenho por funcionários civis.
  3. Persistem disparidades entre as existências de material em carga em algumas UEO e o que se encontra efetivamente registado em GRW, sendo, deste modo, imperioso regularizar a situação e completar, com brevidade, o processo de transição para o SIGDN (Módulos MM e AA), conforme prescrito na Diretiva em ref.<sup>a</sup> m).
  4. Impõe-se, ainda, envidar esforços no sentido do cumprimento escrupuloso e cabal por algumas UEO que ainda não o fizeram, do que se encontra estipulado acerca da entrega diária da receita dos bares, pelas gerências, bem como o seu registo adequado nas máquinas registadoras.

(5) IGE

- (a) Face aos potenciais riscos identificados, os mecanismos de controlo interno criados foram adequados e suficientes para precaver, atenuar e minimizar os riscos identificados para as diversas áreas.

(b) Cabe, no entanto, referir a medida recomendada pela Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), no âmbito da Auditoria realizada ao Exército N.º 18/2019, ao Processo de Desmilitarização e Destruição de Armamento, Munições e Materiais Explosivos, de considerar a inclusão dos potenciais riscos inerentes à desmilitarização/alienação dos referidos materiais, em sede de revisão do PPRCIC setorial da DMT/ComLog [*vide* § (62) d) ii (p. 18) e § (63) d) (p. 19) do Relatório em ref.<sup>a</sup> s)].

(6) AM

Para além das situações ligadas ao CINAMIL, os riscos identificados foram os constantes no Plano aprovado, não havendo necessidade da sua adequação.

(7) DE

Considerando a estrutura organizacional da DE, conclui-se que a avaliação do risco é adequada.

(8) DCSI

No âmbito da Aquisição de Bens e Serviços e realização de Empreitadas de Obras Públicas, salienta-se a avaliação da necessidade de identificar e introduzir nos PPRCIC setoriais e do Exército, no ponto relativo à avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas e/ou matriz com identificação do risco e ações a desenvolver, as competências e responsabilidades legalmente atribuídas ao Gestor de Contrato (art.º 290.º-A do CCP).

#### 4. CONCLUSÕES

- a. O Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército é um providencial instrumento de aferição da atualidade e pertinência dos riscos identificados, da utilidade e eficácia das medidas preventivas e corretivas nele consagradas, bem como da validade dos mecanismos de controlo ali instituídos. O seu tratamento permitirá obter elementos de informação importantes para a manutenção, atualização ou reformulação do Plano, tendo em vista o seu refinamento e a consolidação de um processo robusto e credível de prevenção da corrupção.
- b. Em MAI19, através da sua Diretiva em ref.<sup>a</sup> o), o Comando do Exército determinou a revisão, atualização, homologação e publicação do seu PPRCIC, de 2016, que resultou na aprovação de uma nova versão, em FEV20 [ref.<sup>a</sup> u)]. Das entidades consideradas no presente Relatório, a maioria terá de proceder à atualização dos respetivos planos setoriais, em conformidade

com a edição recém-publicada do PPRCIC do Exército, sendo que algumas passarão, doravante, a elaborar esse documento, uma vez que, do antecedente, não lhes era exigido.

- c. A situação descrita acima, não obsteu a que em 2019, tivesse sido desenvolvido um esforço coletivo em todo o Exército, no sentido de sensibilizar e acautelar para os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas que impendem sobre o pessoal militar e civil no decurso das suas atividades, bem como para a necessidade de observância das medidas e mecanismos de controlo constantes no PPRCIC em vigor.
- d. De acordo com a informação extraída dos Responsáveis Setoriais, conclui-se que, de um modo geral, as medidas preconizadas para a prevenção de situações de risco e de corrupção, constantes nos respetivos PPRCIC e no Plano do Exército, foram tomadas e os sistemas de controlo interno implantados foram apropriados e eficazes.
- e. No período a que se refere o Relatório em apreço, não foram detetadas ou noticiadas quaisquer situações passíveis de configurar má gestão ou de associação a riscos de corrupção e infrações conexas.

## 5. PROPOSTAS

Em face do que antecede, apresentam-se as seguintes propostas:

### a. De Alterações aos Planos Setoriais e/ou ao Plano do Exército

- (1) Considerando a edição do PPRCIC do Exército, datada de 2020 [ref.<sup>a</sup> u)],
  - (a) Sejam atualizados os PPRCIC setoriais das entidades que se indicam, com oportuna reavaliação dos riscos identificados, bem como das medidas e mecanismos de controlo instituídos:
    - CmdPess;
    - CmdLog;
    - DFin;
    - CFT;
    - AM; e
    - DE.
  - (b) Passe a ser dado cumprimento ao disposto em 4.b. do referido Plano, pelos Responsáveis Setoriais, no que concerne à elaboração dos PPRCIC setoriais, bem como dos Relatórios Anuais de Execução Setoriais.
- (2) Os PPRCIC setoriais e dos escalões subordinados sejam atualizados sempre que ocorram alterações nos correspondentes comandos, direções e chefias e a estes sejam delegadas ou subdelegadas competências para realização de despesas.

- (3) Os PPRCIC setoriais sejam alinhados com a vigência e o conteúdo da Diretiva Estratégica do Exército em vigor.
- (4) O EME estude a viabilidade de estabelecimento de indicadores de medida, que permitam aferir o grau de eficácia e eficiência das medidas preventivas implementadas, contidas no PPRCIC do Exército.
- (5) A DFin proceda a uma análise dos riscos no âmbito da Aquisição de Bens e Serviços e realização de Empreitadas de Obras Públicas, em face das alterações verificadas no quadro do Código dos Contratos Públicos, denominadamente, o risco de “convite a entidades para ajuste direto, em violação dos limites máximos” e o risco eventualmente decorrente da inexistência da figura de Gestor de Contrato (art.º 290.º-A do CCP).
- (6) Seja pelo CmdLog considerada a inclusão dos riscos inerentes aos processos de desmilitarização/alienação de armamento, munições e materiais explosivos, no PPRCIC da DMT [*vide* § (62) d) ii (p. 18) e § (63) d) (p. 19) do Relatório em ref.ª s)].

**b. De Ações a Materializar pelo Escalão Superior**

- (1) O EME estude, em coordenação com o CmdPess, a viabilidade de considerar um período de inamovibilidade do pessoal militar afeto às Subsecções Financeiras das UEO do Exército, por forma a proporcionar uma melhor adaptação às tarefas, a aquisição das necessárias competências e assegurar uma maior estabilidade no exercício dos cargos especificamente relacionados com a administração dos Recursos Financeiros.
- (2) O CmdLog, através da DMT e as UEO do Exército diligenciem no sentido de se concretizar, com a brevidade possível e de modo definitivo, o encerramento do sistema GRW e a entrada em produtivo dos Módulos MM e AA do SIGDN, para a gestão do Imobilizado e Existências no Exército.
- (3) A DFin exerça uma fiscalização mais incisiva, no sentido do cumprimento escrupuloso e cabal pelas UEO do Exército, do que se encontra determinado acerca da entrega diária da receita dos bares, pelas gerências, bem como o seu registo adequado nas máquinas registadoras.
- (4) Seja aprovado o presente Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército, referente a 2019 e autorizado o seu envio, até final de ABR20, ao CPC e à RCRPP/GabCEME.
- (5) Sejam colocados o presente Relatório Anual de Execução, bem como o PPRCIC do Exército, recentemente aprovado, na *homepage* do *site* da Internet do Exército.

c. De Ações a Materializar pelos Responsáveis Setoriais

No sentido de dar cumprimento aos pontos 4. e 5. do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o General CEME em ref.<sup>a</sup> t), relativos à monitorização da execução dos PPRCIC e à apresentação de Pontos de Situação trimestrais, propõe-se:

- (1) Os Responsáveis Setoriais discriminados em 2.b.(1) do presente Relatório, incluindo a Direção de História e Cultura Militar (DHCM) diligenciem no sentido de serem elaborados os respetivos Pontos de Situação trimestrais.
- (2) Os Pontos de Situação trimestrais sejam referidos a março, junho, setembro e dezembro de cada ano e enviados à IGE, impreterivelmente, até ao dia 30 do mês seguinte.
- (3) O primeiro Ponto de Situação trimestral a elaborar, seja referido a SET20.
- (4) O Ponto de Situação trimestral obedeça à mesma estrutura do Relatório Anual de Execução Setorial do PPRCIC, vertida no Anexo O ao PPRCIC do Exército [ref.<sup>a</sup> u)], acompanhado da Matriz com Identificação do Risco e Ações a Desenvolver [Anexo M ao PPRCIC do Exército (ref.<sup>a</sup> u)], assinalando na Coluna “Mecanismos de Controlo Interno” o grau de implementação da respetiva medida preventiva, ou seja, TI se totalmente Implementada, PI se parcialmente implementada, ou NI se não implementada, sendo necessário ainda, sejam referidas as razões justificativas, no caso de se verificarem as duas últimas situações.

À consideração superior

Lisboa, 31 de março de 2020

O INSPETOR-GERAL DO EXÉRCITO

X

---

MGEN Luís Fonseca  
IGE

Luís Nunes da Fonseca  
Major-General Res

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

AA	<i>Asset Accounting</i>
ABR	abril
AGE	Ajudante-General do Exército
AM	Academia Militar
Alt	Alteração
BrigMec	Brigada Mecanizada
CASE	Conselhos das Armas e Serviços
CCP	Código dos Contratos Públicos
CEME	Chefe do Estado-Maior do Exército
CFT	Comando das Forças Terrestres
CINAMIL	Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Academia Militar
CmdLog	Comando da Logística
CmdPess	Comando do Pessoal
CNC	Centro Nacional de Catalogação
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DCSI	Direção de Comunicações e Sistemas de Informação
DE	Direção de Educação
DEC	dezembro
DEE	Diretiva Estratégica do Exército
DF	Direção de Formação
DFin	Direção de Finanças
DHCM	Direção de História e Cultura Militar
DMT	Direção de Material e Transportes
D.R.	Diário da República
DR	Divisão de Recursos
DSGA	Direção dos Serviços Gerais e de Administração
DT	Diretiva Técnica
EME	Estado-Maior do Exército; Estabelecimentos Militares de Ensino
ET	Especificações Técnicas
FEV	fevereiro
GabCEME	Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército
GEN	General
GP	Gestor de Projeto
GRW	Gestão de Reabastecimento para Windows

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 28 de 29

ID&I	Investigação, Desenvolvimento e Inovação
IG	Inspeções Gerais
IGCP, E.P.E.	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional
IGE	Inspeção-Geral do Exército
IPPS	Inspeção de Processos, Programas e Sistemas
JAN	janeiro
JUN	junho
LV	Listas de Verificação
MADBE	Missões de apoio ao desenvolvimento e bem-estar
MAI	maio
MAR	março
MGEN	Major-General
MM	<i>Materials Management</i>
MN	Manifestação de Necessidades
NAT	Norma de Autoridade Técnica
NEP	Norma de Execução Permanente
NIDIEX	Normas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação do Exército
NOV	novembro
PAIE	Programa Anual de Inspeções do Exército
PECP	Plataforma Eletrónica de Contratação Pública
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PMC	Prestação Mensal de Contas
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PTE	Publicação Técnica do Exército
QO	Quadro Orgânico
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
ref. <sup>a</sup>	referência
RCRPP	Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo
RG 3	Regimento de Guarnição N.º 3
RL	Repartição de Logística
RHV	Recursos Humanos e Vencimentos
SET	setembro
SIGAE	Sistema Integrado de Gestão da Alimentação do Exército
SIGDN	Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
SIGNET	Sistema integrado de gestão de combustíveis

RESERVADO

## RESERVADO

Relatório Anual de Execução do PPRCIC do Exército 2019/Pág. 29 de 29

SIRCIGE	Sistema de Registo e Controlo da Inspeção-Geral do Exército
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
TC	Tribunal de Contas
TGEN	Tenente-General
UE	União Europeia
UEO	Unidades, Estabelecimentos e Órgãos